



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

Homologação do relatório pela Comissão de Monitoramento e Avaliação

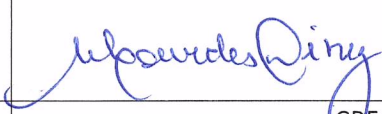
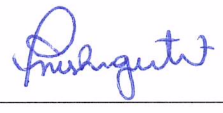

Referente ao 1º Quadrimestre Civil – janeiro à abril 2020

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município de Bragança Paulista /SP, constituída através da Portaria nº 7.831 de 22 de dezembro de 2017, alterada através da Portaria nº 8.200 de 05 de junho 2018 e alterada pela Portaria nº 8.635 de 27 de dezembro 2018, órgão colegiado responsável pelo monitoramento do conjunto das parcerias, no uso de suas atribuições. Resolve **Homologar** o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Organização de Sociedade Civil **Associação Companheiros do Menor de Bragança Paulista** conforme metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração P.A N° 17.387/2018 - **Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).**

- **Recomendação ou providências de aprimoramento de procedimentos a serem adotadas para garantia do cumprimento dos objetivos / resultados e metas da parceria:**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação acompanha as recomendações da gestora da parceria conforme descrito no relatório técnico elaborado pela Sra. Daniele Cristina Augusta Gomes.

Bragança Paulista, 20/07/2020

Maria de Lourdes Diniz	 CPF: 005.671.448-36
Fernanda Nishiguti Ferreira	 CPF:396.245.308-31
Charles Antonio Ramos Pereira	 CPF:302.229.598-78



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação – Gestor da Parceria (Em atendimento ao § 1º do Art. 59 da Lei 13.019/2014)

P.A nº: 17387/2018		Secretaria/Órgão Gestor: SEMADS
OSC: ASSOCIAÇÃO COMPANHEIROS DO MENOR DE BRAGANÇA PAULISTA		
Objeto da Parceria: Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).		
Instrumento:	Termo de Colaboração	Número: 24
	Termo Aditivo	Número: 01
Período: Ano 2020 (X) 1º Quadrimestre Civil – Janeiro à Abril () 2º Quadrimestre Civil – Maio à Agosto () 3º Quadrimestre Civil – Setembro à Dezembro		
Valor repassado no período: R\$ 210.364,04 (Duzentos e dez mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos).		
Valor repassado até o período: R\$ 1.157.002,22 (Um milhão, cento e cinquenta e sete mil, dois reais e vinte e dois centavos).		
Documentos utilizados como subsídios para a elaboração do presente relatório: <ol style="list-style-type: none">1. Relatório Quadrimestral de Execução do Objeto entregue pela OSC;2. Meios de verificação.3. Plano de Trabalho da OSC.4. Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do quadrimestre anterior		

RELATÓRIO

1) Descrição Sumária das Atividades e Metas Estabelecidas

As atividades e metas propostas realizadas durante o período de que trata este relatório compõem os meses de Janeiro a Abril de 2020, no qual é possível verificarmos, por meio das documentações utilizadas como subsídios, as metas MQ1 à MQ7, acordado por meio do Termo de Referência e Plano de Trabalho.

2) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho

A conjuntura deste quadrimestre que será analisado perpassa questões de promoção e prevenção intensificadas nos condicionantes de saúde, por conta da recém-descoberta de um vírus com alto poder de infecção, provocador da doença Covid-19. Logo, por ser recente não se têm informações suficientes e estudos de bases científicas sobre a recuperação da saúde, nos restando até o momento a promoção e a prevenção da saúde diante da pandemia de Covid-19, instaurada pelo novo



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

coronavirus.

Dentre as estratégias estão a higienização constante das mãos, uso do distanciamento social, evitando-se aglomerações, reuniões/visitas, contatos físicos, entre outras medidas de prevenção.

A partir dessa situação contextualizada acima, é perceptível que essas ações necessárias de promoção e prevenção à Covid-19 trarão rebatimento no processo da execução do objeto em análise, visto que se trata de um processo com atividades grupais, como as reuniões e oficinas, e externas, como as de promoção de atividades culturais, além do próprio deslocamento e permanência do adolescente à entidade acolhedora, nos casos de prestação de serviço à comunidade.

Além disso, considerando a pandemia de Covid-19 e o risco de contágio com o fluxo de pessoas, o Tribunal de Justiça de São Paulo, resolveu, em 18 de março, suspender o cumprimento de medidas socioeducativas de Semiliberdade, Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade pelo prazo de 30 dias, o que foi ratificado pela Orientação Técnica nº 08, sobre os Serviços de Proteção Social Especial, da Secretária Estadual de Desenvolvimento Social/SP.

Portanto, há um respaldo legal neste quadrimestre sobre a execução do objeto não ter sido realizada conforme o pactuado no Plano de Trabalho. Em contato à OSC nos foi informado cumprimento da determinação, e a adoção do contato telefônico com o objetivo de evitar a quebra do vínculo entre as técnicas da medida e os adolescentes, nos casos de cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida, seguindo determinação do Tribunal de Justiça e da Secretária Estadual de Desenvolvimento Social.

Consideramos que o que nos compete enquanto Gestão da Parceria neste contexto é criar estratégias de monitoramento alternativas dessa ação determinada pelo TJ/SP, bem como de outras apresentadas em orientação técnica da SEDS, visto que apesar de não constar no Plano de Trabalho se trata de um caminho alternativo frente à pandemia de Covid-19 correspondente ao objeto da parceria, além de dialogar com os objetivos e resultados esperados.

Faz-se necessário mencionar nesta análise os avanços ocorridos neste quadrimestre, sendo: a visita institucional desta Gestão de Parceria à OSC com o objetivo de se estreitar o vínculo entre esta gestora e à equipe técnica da entidade. Em visita ocorrida em 12 de março, foi apresentado o espaço físico, o quadro de recursos humanos, e aproveitou-se em reunião entre gestora da parceria, orientadoras técnicas e coordenadora para tratar assuntos referentes ao Plano de Trabalho sinalizados em relatórios anteriores, como adequação de meios de verificações e indicadores de algumas metas para melhor dimensão, e ao fator que vem impedindo a OSC de proporcionar integralmente os objetivos e impactos esperados diante da observação em relatórios anteriores do não atingimento de meta relacionada a atividade de articulação com a rede sociassistencial (MQ2), principalmente com a Proteção Social Especial, por se tratar de um objeto que possui uma estreita vinculação com o equipamento CREAS.

Por conseguinte, o Termo de Referência foi atualizado com base nas sugestões para alteração no Plano de Trabalho apresentadas e discutidas na reunião, de modo a inseri-lo na realidade da entidade e do município com base na experiência desses quase dois anos de parceria (renovada por Termo Aditivo), e para um melhor dimensionamento da execução das atividades e atingimento das metas nas análises. Esse novo Plano de Trabalho está sendo construído e tem previsão para execução no próximo quadrimestre.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

Quanto a promoção das reuniões com o equipamento CREAS, foi sugerido por esta gestora a criação de um cronograma de reuniões a ser definido no início de cada quadrimestre, sendo feita a mediação pela gestão da parceria. Apesar de a sugestão ter sido aceita pelas orientadoras técnicas e coordenadora, não foi possível vivenciá-la neste quadrimestre diante da pandemia de Covid-19, porém foi iniciada através de memorando (Memo 05/2020) enviado desta Gestão de Parceria ao CREAS com o objetivo de se agendar as reuniões necessárias para o quadrimestre, o que daremos continuidade após o retorno das atividades.

Portanto apesar de o objeto não ter sido executado em um período de um mês e treze dias neste quadrimestre, há dois meses a serem considerados nesta avaliação. Ressaltamos ainda a necessidade de criação de estratégias de monitoramento da ação que está sendo realizada atualmente pela entidade em consonância com a resolução do TJ/SP e orientações técnicas da SEDS; e que apesar da suspensão das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, a administração pública necessita manter esse Serviço por ser essencial e de caráter continuado.

2.1. Análise e apontamentos acerca das atividades realizadas:

Acolhimento e escuta do adolescente e família para leitura detalhada do processo legal e a realização da IM (Interpretação de Medida) (MQ1): Atividade promovida a todos adolescentes encaminhados pelo Poder Judiciário de acordo com o relatório de execução do objeto e análise do meio de verificação. Foi enviada amostra documental de email enviado da entidade ao TJ/SP com a Interpretação da Medida de adolescente específico.

Entrevista com a família e o adolescente para a elaboração do PIA (MQ1): Atividade promovida a todos os adolescentes encaminhados pelo Poder Judiciário de acordo com o relatório de execução do objeto e análise do meio de verificação. Foi enviada amostra documental de email enviado da entidade ao TJ/SP com o Plano Individual de Atendimento de adolescente específico.

Articulação com CRAS, CREAS, Saúde, Educação, Esporte e Lazer e Cultura (MQ2): A partir da análise dos meios de verificação é feito o acompanhamento do adolescente nos equipamentos das políticas setoriais. Foi enviada amostra documental de registros de email e encaminhamentos que evidenciam o acompanhamento do adolescente na Saúde, na Proteção Social Especial, e Educação. Não foi possível identificar se foram promovidas reuniões nos meses em que poderiam ocorrer (Janeiro e/ou Fevereiro), sendo estas necessárias para atingimento da meta relacionada.

Articulação com instituições para realização do Cadastramento das entidades acolhedoras (MQ3): Foram enviados como meios de verificação listagem de todas as entidades acolhedoras que possuem cadastro; e cópia de encaminhamentos e ofícios solicitando autorização para cumprimento de medida socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade. Porém tais amostras não contemplam todas as ações descritas nesta atividade, por conseguinte foi um dos pontos abordados nas sugestões de alterações do plano de trabalho apresentadas à OSC com justificativa da necessidade de inclusão de indicadores e meios de verificação que tenham a capacidade de dimensionar todas as ações previstas nesta atividade pactuadas no Plano de Trabalho.

Elaboração do Demonstrativo Mensal de Atendimento (MQ4): Atividade promovida de acordo com o relatório de execução do objeto e meios de verificação enviados.

Promover grupos para realização de encontro com os adolescentes e famílias (MQ5): A quantidade de promoção desta atividade pactuada no Plano de Trabalho é de dois encontros



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

mensais, o que para o quadrimestre equivale a oito encontros. Levando em consideração a pandemia de Covid-19 a atividade poderia ter sido promovida em dois meses (Janeiro e Fevereiro) por se tratar de um processo grupal, porém a atividade foi promovida em apenas dois encontros.

Prospectar profissionais para encontro com os adolescentes e definir temáticas: acesso ao mundo do trabalho, postura profissionais, relações humanas no trabalho e empregabilidade (MQ6): Atividade com procedimento grupal que foi promovida abaixo da quantidade pactuada no quadrimestre levando em consideração a pandemia de Covid-19, visto que a quantidade pactuada mensal é de três encontros, e a OSC promoveu dois encontros, sendo necessário para atingimento da meta relacionada neste quadrimestre a promoção de seis encontros.

Estabelecer um cronograma de atividades culturais, podendo-se utilizar da agenda cultural do município para inserção do adolescente em eventos esportivos e culturais (ex. futebol, dança, teatro, etc.) (MQ7): Atividade com procedimento grupal e possivelmente externa, com periodicidade bimestral. Neste quadrimestre, levando em consideração às recomendações de prevenção à Covid-19, foi desenvolvida no primeiro bimestre com a temática do Carnaval de acordo com os meios de verificação e relatório de execução do objeto, o que contempla a meta diante deste momento que estamos vivenciando.

2.2. Análise e apontamentos acerca do cumprimento das metas:

Como exposto anteriormente as metas serão avaliadas nos dois primeiros meses deste quadrimestre quando havia a execução do objeto conforme pactuado no Plano de Trabalho, antes da determinação de suspensão das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade pelo TJ/SP pelo prazo de 30 dias, sendo esse renovado até o fim do quadrimestre.

Ressaltamos que as necessidades de alteração nos indicadores e meios de verificação sinalizadas em avaliação do quadrimestre anterior foram apresentadas à OSC em visita e encontra-se em processo de adequação no Plano de Trabalho, sendo prevista a implementação para o próximo quadrimestre.

A **MQ1** foi atingida integralmente de acordo com o relatório de execução enviado pela OSC e amostras documentais como meios de verificação. Ressaltamos que não foi possível o acesso aos outros meios de verificação pactuados por conta das necessárias medidas de prevenção à Covid-19, devendo serem analisados em situação oportuna.

Apesar das reuniões/encontros terem sido contrarrecomendados diante da pandemia de Covid-19, há neste quadrimestre dois meses em que tais medidas ainda não tinham sido adotadas. Logo se espera que a promoção de reuniões pactuadas bimestralmente para a **MQ2** ocorram minimamente uma vez no quadrimestre, porém novamente foi observado que não foi promovida reuniões/encontros envolvendo a rede socioassistencial e outras políticas setoriais, diante da ausência do meio de verificação (Registro Fotográfico). Ressaltamos que as reuniões para discussão dos casos são essenciais para o atingimento dos objetivos e impactos esperados, portanto tal situação está sendo acompanhada pela Gestão da Parceria e em processo de aprimoramento conforme sinalizado em análise anterior.

A **MQ3** foi atingida com observações, que já foram sinalizadas à OSC e atualizadas no Termo de Referência, estando em processo de adequação no Plano de Trabalho.

A **MQ4** foi atingida integralmente visto que a atividade relacionada foi executada conforme o pactuado no Plano de Trabalho de acordo com o relatório de execução do objeto.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

As **MQ5** e **MQ6** não foram atingidas por conta de as atividades relacionadas às metas terem sido promovidas quantitativamente abaixo do pactuado no Plano de Trabalho.

A **MQ7** foi atingida integralmente, visto que a atividade relacionada foi promovida de acordo com o que foi pactuado.

2.3. Análise e apontamentos acerca do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

Apesar da suspensão das medidas socioeducativas de Semiliberdade, Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, estamos vivenciando um contexto de adequação a uma nova realidade que seria possível diante da pandemia de Covid-19, seguindo as recomendações de prevenção e promoção de saúde, é um caminho de muitas incertezas e dúvidas. Um dos exemplos é a adoção das ações recomendadas através da Orientação Técnica nº 08/PSE-CAS/SEDS/2020 para se manter o vínculo entre os orientadores técnicos e os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, o que inevitavelmente contribuirá para a realização dos objetivos e impactos esperados.

Por conseguinte fica neste momento difícil quantificar o impacto produzido pelo benefício social do objeto da parceria com os atuais meios que possuímos. Seria válido considerar a adequação desses meios de avaliações pactuados de acordo com a realidade vivenciada atualmente.

Até o momento em que as atividades estavam sendo executada, a OSC considera que os impactos foram atingidos integralmente com exceção ao relacionado ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, com justificativa relacionada à pandemia de Covid-19. Esta Gestão de Parceria partilha dessa consideração com ressalvas, por conta da promoção quantitativamente abaixo do que foi pactuado das atividades relacionadas às MQ5 e MQ6; e da ausência de reuniões com a rede socioassistencial, relacionada a MQ2, visto que estão diretamente relacionadas aos impactos esperados.

Portanto podemos dizer que a OSC vem conseguindo - até o permitido - executar as atividades conforme pactuadas no Plano de Trabalho com ressalvas as de promoção de reuniões com a rede socioassistencial, principalmente com a Proteção Social Especial; e a promoção quantitativamente abaixo do pactuado das atividades destinadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e ao desenvolvimento de habilidades e competências. Porém há de se considerar o início da tentativa de solução dessas situações através de mediação da Gestão da Parceria, o que poderá contribuir para a promoção dos impactos esperados integralmente nos próximos quadrimestres.

CONCLUSÃO DO RELATÓRIO:

- 1) Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento?***



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

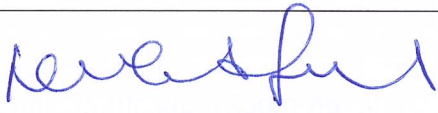

(X) SIM

() NÃO

- 2) **Recomendações** ou providências que deverão ser adotadas para alcance das metas e resultados pactuados ou para o aprimoramento das ações e respectivos prazos.

As recomendações observadas neste relatório foram sinalizadas à OSC, devendo esta gestão de parceria atentar-se às mesmas durante o monitoramento da execução do objeto no próximo quadrimestre.

- a) A OSC foi sinalizada sobre a necessidade de adequação da promoção das atividades relacionadas às MQ5 e MQ6, observadas em relatórios anteriores que estão sendo promovidas quantitativamente abaixo da quantidade pactuada no Plano de Trabalho.
- b) Sugere-se a adoção de outros meios de verificação, para além dos que foram pactuados no Plano de Trabalho, enquanto perdurem as recomendações de prevenção e promoção à saúde, em substituição àqueles que demandam visita in loco, bem como para monitoramento das ações recomendadas pela Orientação Técnica nº 08 – sobre os Serviço de Proteção Social Especial, da Secretária Estadual de Desenvolvimento Social - que não descritas no Plano de Trabalho não possuem meios de verificação pactuados.

Elaborado em 03/07/2020	Ciente em ____/____/____
 Daniele Cristina Augusta Gomes Gestora da Parceria	 Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social
CPF: 146.956.487-41	CPF: